



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 130/2021

DE 15 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de Concessão de Férias a Servidora Claudenice Sousa Santana;

COSIDERANDO: a necessidade de retificação e revogação da Portaria 129/2021 de 12 de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Alcione Alves De Oliveira	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Samuel Rodrigues Rosa	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Eulália Maria Da Silva	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
Uilk da Silva Filho	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Cleidiane Lima da Costa	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
Gisele Barbosa Guilherme	2018/2019	10/03/2021 a 07/04/2021
João vitor de Paula Almeida	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Marcelo Valentim Fim	2019/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
Laura Quirino de A. Ribeiro	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Sebastião Euzébio de Santana	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Leticya Querb Nery Da Almeida	2020/2021	01/03/2021 a 20/03/2021
Jailton Brandolfo Flores	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Paloma Ferreira Neves	2019/2020	15/03/2021 a 13/04/2021

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 129/2021 de 12 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO.
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

DECRETO N° 002/2021

REVOGA O DECRETO N° 01/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere.

CONSIDERANDO a edição do Ato da Presidência 01/2021, que regula os Serviços Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 01/2021, que estabelecia condições especiais quanto aos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

Art.2º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário Oeste-MT, em 15 de março de 2021.

AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO.

PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 – Este contrato tem por objeto a Execução de obras de “Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Colômbia e Rua 13 de Dezembro; com extensão de 342,56 (m)”, no município de Salto do Céu – MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, QCI- Quadro de Composição do Investimento, Cronograma Físico-Financeiro em anexo, e Especificações Técnicas constantes da **Dispensa de Licitação nº 023/2020**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato 025/2020, este estabelecido na cláusula quinta do contrato original. **CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ E LIMA EIRELI CNPJ N° 30.762.886/0001-71.** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Salto do Céu-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO 012/2017

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Estadual e Federal, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município e Elaborar projetos básicos de engenharia civil com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados; projetos de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais urbana inferiores a 20.000 m²; passeios públicos; recuperação asfáltica (lama asfáltica); projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte; recuperação de estradas vicinais de terra; obras de arte, consideradas também de pequeno porte (pontes e bueiros); bem como acompanhar processos junto aos órgãos de Cuiabá em atendimento às necessidades do Município, sendo elaborados até 10 (dez) projetos anuais;** pelo período de

12 (doze) meses; conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Pregão Presencial nº 003/2017.**

VALOR: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

PERÍODO: 02/03/2021 à 02/03/2022

CONTRATADO: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LT-DA CNPJ: 07.123.969/0001-07

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 130/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA N.º 130/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de Concessão de Férias a Servidora Claudenice Sousa Santana;

CONSIDERANDO: a necessidade de retificação e revogação da Portaria 129/2021 de 12 de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Alcione Alves De Oliveira	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Samuel Rodrigues Rosa	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Eulália Maria Da Silva	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
Uilk da Silva Filho	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Cleidiane Lima da Costa	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
Gisele Barbosa Guilherme	2018/2019	10/03/2021 a 07/04/2021
João vitor de Paula Almeida	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Marcelo Valentim Fim	2019/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
Laura Quirino de A. Ribeiro	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Sebastião Euzébio de Santana	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Leticya Querb Nery Da Almeida	2020/2021	01/03/2021 a 20/03/2021
Jailton Brandolfo Flores	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Paloma Ferreira Neves	2019/2020	15/03/2021 a 13/04/2021

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 129/2021 de 12 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2020

– O presente tem por objeto celebrar a Rescisão Requerida/Amigável ao Contrato nº 029/2020, cujo objeto é a “Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para **prestar Serviços Unidade de Saúde (PSF II E EVENTUAL PLANTÕES NO HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT**”, por um período de 12 (doze) meses; Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais. Fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 05 de Março de 2021. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: **CAMILA AZEVEDO LTDA** CNPJ: 36.806.276/0001-09 – Distratada e **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** – Prefeito de Salto do Céu-MT.

Salto do Céu/MT, 05 de Março de 2021.

Leticya Querb Nery de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: “Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clínico Geral) para atender na Unidade de Saúde (PSF II E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT”, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min, do dia 30/03/2021. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2020**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA JURACI GOBBI – ME (HOTEL MATRINXA).

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa **JURACI GOBBI – ME (HOTEL MATRINXA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.882.249/0001-15, e Inscrição estabelecida a Rua Arara, n.º. 2013, bairro centro, cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, neste ato representada pelo Sr. **Juraci Gobbi** portador do CIRG n.º 5022200264 SSP/RS e CIC n.º 396.005.050-04, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do saldo entre as secretarias e dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 106/2020, previstas na Cláusula Sexta. **1.2. Saldo Secretaria de Esporte:**

233.414	DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO INVIDUAL QUANT. VALOR TOTAL
11/001 - 00000001	01 96,50

(530) 27.812.0028.2034.3390.39.00.00.00 – FONTE 100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

2.2. Saldo transferido para secretaria de Administração:

233.414	DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO INVIDUAL QUANT. VALOR TOTAL
008/002 - 00000001	01 96,50

(476)08.002.08.244.0015.2052.3.3.90.39.00.00.00 – fonte 100

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.